



**MUNICÍPIO DE FERVEDOURO/MG
CONCURSO PÚBLICO**

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 001/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

1 – Os subitens 3.1, 3.2.1 “b)”, 3.2.2.2, 3.3.11.1.2, 3.3.11.2, 3.3.11.8, 3.3.11.9.2, 3.3.14, 3.3.17, 3.4.1, 3.4.2, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.3, 5.2 e 5.2.1, passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: de 14h00min do dia 20 de maio de 2016 às 23h59min do dia 23 de junho de 2016, no site www.idecan.org.br. Será disponibilizado um ponto de inscrição para o candidato, na sede da Prefeitura Municipal de Fervedouro, na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, 476, centro, Fervedouro/MG, nos horários de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.

3.2.1 b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 20 de maio de 2016 às 23h59min do dia 23 de junho de 2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer;

3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 20 de maio de 2016 às 23h59min do dia 23 de junho de 2016 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (24 de junho de 2016) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.3.11.1.2 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no site, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, somente entre os dias 20 a 24 de maio de 2016, preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhá-lo via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF, impreterivelmente entre os dias 20 a 25 de maio de 2016.

3.3.11.2 A isenção tratada no subitem 3.3.11.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 20 a 24 de maio de 2016 por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.3.11.8 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia 10 de junho de 2016.

3.3.11.9.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 21 de junho de 2016, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.3.14 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 05 de julho de 2016, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.3.17 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 24 de junho de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia 18 de julho de 2016, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br e telefone 0800-033-2810.

3.4.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail atendimento@idecan.org.br ou telefone 0800-033-2810, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 20 de julho de 2016.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 24 de junho de 2016, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do IDECAN – Caixa Postal 8552, CEP: 70. 312-970 Brasília/DF. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 24 de junho de 2016, via SEDEX

ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

...

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do dia 05 de julho de 2016.

...

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade Fervedouro/MG, com data inicialmente prevista para o dia 24 de julho de 2016 (Domingo), com duração de 3 (três) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	CARGOS
<u>24 de julho de 2016</u> (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 12h00min (horário oficial de Brasília/DF)	Nutricionista, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Técnico Tributário, Fiscal de Obras, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços de Alimentação (Creche), Operador de Máquina Pesada (retroescavadeira), Operador ETE (SAAE), Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Escolares.
	TARDE: 14h30min às 17h30min (horário oficial de Brasília/DF)	Supervisor Pedagógico, Assistente de Educação Infantil (Creche), Fiscal Sanitário, Auxiliar de Serviços de Limpeza (Creche), Operador de Máquina Pesada (motoniveladora), Operador ETA (SAAE), Auxiliar de Serviços Gerais (SAAE), Motorista e Vigia.

...

5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de 18 de julho de 2016 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

2 – O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Fervedouro/MG, 17 de março de 2016.

CARLOS CORINDON DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL